



## ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ENSINO EM SAÚDE – APES

**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 003/2023**

**TRANSFEREGOV Nº 012178/2023**

**MODALIDADE:** MENOR PREÇO UNITÁRIO

**OBJETO:** IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ESPORTE EM AÇÃO NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA.

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** 26/09/2023 A 09/10/2023

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO:** 10/10/2023

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** apes.associacaodepesquisa@gmail.com

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** Eduardo Andrade de Oliva

**E-MAIL:** apes.associacaodepesquisa@gmail.com

**Telefone:** 71 98153-6061

### 1 – PREÂMBULO

A ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ENSINO EM SAÚDE – APES, fundada em 2019, é uma associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Barão de Loreto, nº 59, 2º andar, Graça, CEP: 40.150-270, Salvador/BA, inscrita no CNPJ nº 33.438.133/0001-01. O objetivo do Projeto Esporte em Ação é promover o acesso de 640 pessoas de 6 a 24 anos, em situação de vulnerabilidade social e pessoal, as práticas esportivas de boxe e futebol de campo em 04 locais no município de Jequié-Bahia, propiciando uma vida saudável, além de oportunizar o convívio social e o pleno exercício da cidadania.

Cria-se a Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 03 – modalidade: menor preço unitário, da emenda parlamentar no âmbito do convênio TRANSFEREGOV 012178/2023, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte (SNEAELIS/MEsp), para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria inteministeral nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

### 2 – DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de profissionais para atuarem na **Implementação e desenvolvimento do Projeto Esporte em Ação** no município de Jequié-Bahia, em cumprimento as metas do TRANSFEREGOV 012178/2023, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho, atendendo as especificações abaixo discriminadas:

### QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS E VAGAS

| CARGO                              | QTD | PERÍODO  | QUALIFICAÇÃO  | Valor Unitário | Valor Total   | CARGA HORÁRIA     |
|------------------------------------|-----|----------|---|----------------|---------------|-------------------|
| SUPERVISOR ESPORTIVO               | 02  | 11 meses | Nível superior  | R\$ 3.498,00   | R\$ 76.956,00 | 40 horas semanais |
| INSTRUTOR DE FUTEBOL DE CAMPO      | 04  | 11 meses | Nível médio com experiência comprovada na atuação como Instrutor de futebol | R\$ 1.500,00   | R\$ 66.000,00 | 21 horas semanal  |
| INSTRUTOR DE BOXE                  | 04  | 11 meses | Nível médio com experiência comprovada na atuação como Instrutor de boxe    | R\$ 1.500,00   | R\$ 66.000,00 | 21 horas semanal  |
| AUXILIAR DE INSTRUTOR              | 04  | 11 meses | Nível médio com experiência comprovada na atuação como Instrutor de boxe    | R\$ 1.166,57   | R\$ 51.329,08 | 21 horas semanal  |
| COORDENADOR FINANCEIRO             | 01  | 11 meses | Nível médio   | R\$ 4.000,00   | R\$ 44.000,00 | 40 horas semanais |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 304.285,08</b> |     |          |   |                |               |                   |

### 3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do convênio TRANSFEREGOV 012178/2023, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte (SNEAELIS/MEsp) e a Associação de Pesquisa e Ensino em Saúde – APES, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

#### **4 - DOS PRÉ-REQUISITOS**

- 4.1 – Supervisor de Núcleo - Nível superior em Educação física
- 4.2 - Instrutor de Futebol de campo - Nível médio
- 4.3 - Instrutor de Boxe - Nível médio
- 4.4 – Auxiliar de Instrutor - Nível médio
- 4.5 - Coordenador financeiro - Nível médio

#### **5 - DA ANÁLISE CURRICULAR**

5.1. Para o cargo de nível médio será observado a pontuação abaixo listada:

- Experiência profissional em projetos sociais: 10 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte, recreação e educação: 10 pontos.

#### **6 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1 – O profissional deverá ter a disponibilidade de atuar de acordo a carga horária semanal pré-estabelecida nas atividades definidas no convênio TRANSFEREGOV 012178/2023, sendo que sua contratação é pessoa jurídica via MEI.

#### **7 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

7.2 – O currículo do profissional interessado e o CNPJ deverá ser enviado unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [apes.associacaopesquisa@gmail.com](mailto:apes.associacaopesquisa@gmail.com)

7.3 – Os currículos recebidos até o dia 09/10/2023 serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia 10/10/2023, através de publicação no site da entidade ([www.apesbahia.com.br](http://www.apesbahia.com.br)).

7.4 – Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

#### **8 - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do convênio TRANSFEREGOV 012178/2023, através do Termo de Fomento nº 940949/2023, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte (SNEALIS/MEsp) e a Associação de Pesquisa e Ensino em Saúde – APES, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

#### **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;



- A lotação dos candidatos aprovados se dará de acordo as atividades desenvolvidas no **Projeto Esporte em Ação** conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens a passeios, reuniões e formações;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com a **Associação de Pesquisa e Ensino em Saúde – APES**.

**Eduardo Andrade de Oliva**  
**Presidente**